

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMANDAI

LEI Nº 715-B - DE 24 DE OUTUBRO DE 1974.

=====

- Dispõe sobre a revogação da Lei nº 616 e dá outras providências.

ORLANDO VIEIRAS, PREFEITO MUNICIPAL DE AMANDAI, Mt.

Fago saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Amandai, Mt. aprovou e Eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 616 de 02 de janeiro de 1972,

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 1974.

ORLANDO VIEIRAS

PREFEITO MUNICIPAL

MESTOR SILVESTRE GAGUARÉ

SECRETÁRIO GERAL.

APS/LCB.